REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/1252/2019	29-04-2019	SAI – SRAPAP/2019/215		12-06-2019

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 628/XI - BARCO SALVA-VIDAS PARA OS BOMBEIROS DA MADALENA

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Marco Costa, Jorge Jorge, Carlos Ferreira e Bruno Belo do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1 - A Autoridade Marítima é a entidade que tem a responsabilidade nesta área e é a ela que compete estabelecer os planos, coordenar e comandar as ações de salvamento marítimo. Sempre que solicitado por esta, o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores e os Corpos de Bombeiros, atuam em complemento aos meios da autoridade marítima.

2 - O Governo dos Açores através do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, ao longo dos últimos anos, tem melhorado a capacidade de intervenção dos corpos de Bombeiros, quer através da atribuição de equipamentos, quer através de ações de formação, tendo em consideração o incremento e diversificação das atividades marítimo-turísticas.

3 - Por discordância em relação ao modelo e tipologia da embarcação, por parte da Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Madalena e o respetivo comando, que estava em exercício àquela data.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

4 - Não está prevista a aquisição de embarcação para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Madalena.

Com os melhores cumprimentos, e consideração

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1735 Proc. n.º 54-03.06
Data: 019 / 06 / 03 N.º 628 / XI